



**NOTA – FENAPRF e SINPRF/PA  
GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
GOE**

Senhores sindicalizados, informamos que a ação proposta pelo SINPRF/CE, e pela FENAPRF, tendo por objeto o restabelecimento da Gratificação por Operações Especiais- GOE- foi julgada procedente em ambas as instâncias ordinárias (1ª Vara da Seção Judiciária Federal do Ceará e Tribunal Regional Federal da 5ª Região), encontrando-se atualmente em grau de recurso especial interposto pela União perante o Superior Tribunal de Justiça, onde aguarda julgamento. Depende ainda de apreciação nos mesmos autos recurso extraordinário dirigido ao Supremo Tribunal Federal, cujo julgamento será somente após o exaurimento da jurisdição do Superior Tribunal de Justiça, considerando o caráter prejudicial do recurso especial.

Ainda com relação a essa ação, vale esclarecer que a antecipação de tutela concedida em primeira instância para garantir a replantação da GOE foi confirmada tanto mediante agravo de instrumento interposto pela União, quanto pelas decisões que julgaram procedente a ação e improveram o recurso de apelação da União Federal. No ponto, também pendente de apreciação no STJ recurso especial interposto pela União, cuja viabilidade é no mínimo discutível em razão de a recorrente não haver ratificado o recurso por ocasião da interposição do recurso especial quanto ao mérito.

Gilson dias da Silva  
Presidente da FENAPRF

Sidnei Nunes de Souza  
Diretor Jurídico da FENAPRF